

RESOLUÇÃO Nº. 060/2026

ALTAMIRA/PA, 14 de Agosto de 2026.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 25/02/2026, sob o protocolo de nº 018/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 54/2026 emitido no dia 05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 23 de julho de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao senhor Gleyson Monteiro de Sousa, em razão do falecimento da servidora ativa **Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA SANTANA** (instituidora da pensão), com fundamentação legal, **Art. 21, §2º, inciso I, e §4º c/c art. 23, da LCM 001/2025**, com proventos no valor **R\$ 4.472,90 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** conforme abaixo discriminado:

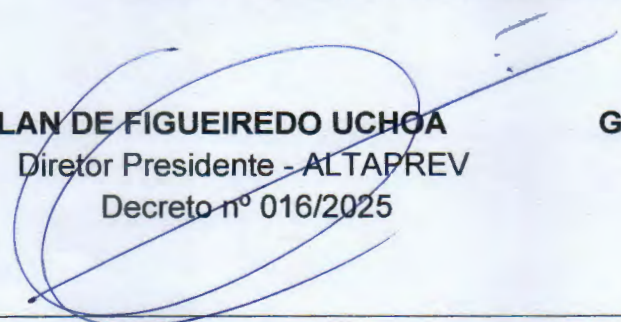
PROVENTO FINAL	R\$ 4.472,90
-----------------------------	---------------------

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2026, data do requerimento administrativo o Art. 74, II, da Lei 8213/91.

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01 de agosto de 2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 14 de Agosto de 2026


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015